



PROCESSO DE 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042.1/2022-PMI-D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 3º prorrogação de prazo do Contrato nº 042.1/2021 da Dispensa nº 042/2021-PMI-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA POLICIA MILITAR, SITUADA NA VILA SANTA MARIA DO ICATU, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.**

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a 3º **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 042.1/2021-PMI-D**, originado da Dispensa nº 042/2021-PMI-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA POLICIA MILITAR, SITUADA NA VILA SANTA MARIA DO ICATU, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme ofício. Nº 1084/2022/SEMAD/DAA, do dia 05/12/2023 da Secretaria Mun. de Administração, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário, despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 05/12/2023, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 042.1/2021-PMI-D, o qual se justifica tal pedido devido:

- Que a Secretaria Municipal de Administração não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da casa dos policiais. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da terceira prorrogação ao contrato nº 042.1/2021, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 08 de dezembro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º Membro